



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5829, DE 03 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5805,  
de 25 de janeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - As disposições contidas no Decreto nº 5805, de 25 de janeiro de 1993, não serão aplicadas à Secretaria de Estado da Educação.

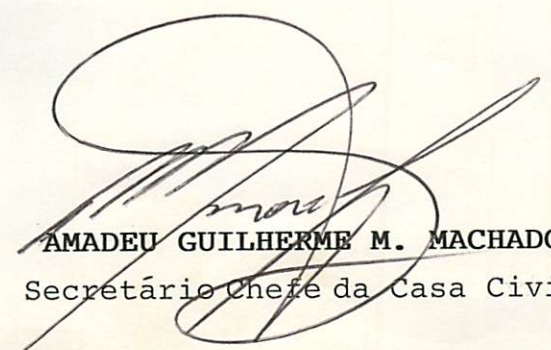
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 03 de março de 1993, 105º da República.



OSWALDO PIANA FILHO  
Governador



AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
em 27/29 de dia 05/03/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5829, DE 03 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5802,  
de 25 de janeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da  
Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - As disposições contidas no De-  
creto nº 5802, de 25 de janeiro de 1993, não serão aplicadas  
à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 03 de março de 1993, 102ª da República.

*[Handwritten signature]*  
OSWALDO PIANA VILHO  
Governador

*[Handwritten signature]*  
AMABEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário de Estado da Casa Civil